



European Trade Union Confederation (ETUC)
Confédération européenne des syndicats (CES)

O REFERENDO IRLANDÊS: AVALIAÇÃO INICIAL DA CES

1. Após os franceses e os holandeses, o povo irlandês acaba de desferir um rude golpe na forma como o actual projecto europeu tem sido gerido e não apenas contra o Tratado de Lisboa.

Os irlandeses votaram “NÃO” por inúmeras razões, europeias e nacionais, mas o medo de uma diminuição de certos níveis de protecção social e das políticas neoliberais tiveram o seu peso. Agora, acertadamente, as pessoas esperam uma acção urgente por parte dos dirigentes europeus.

2. O Ministro irlandês dos Negócios Estrangeiros, Micheál Martin, foi o primeiro a declarar que existiram causas sociais que sustentaram o “NÃO” e referiu o fosso considerável que separa as instituições europeias dos cidadãos europeus. Acontecimentos e desafios especiais necessitam de respostas que também sejam especiais.

3. O “NÃO” irlandês que se seguiu aos precedentes “NÃO” francês e holandês pode ser interpretado como um indicador de mal-estar em relação à Europa. Um número crescente de cidadãos considera a Europa um satélite afastado, longínquo, burocrático e muitos são aqueles que darão à UE uma mensagem clara nesse sentido, se um referendo lhes oferecer essa oportunidade.

4. Inúmeros cidadãos apercebem-se, igualmente, que o modelo social europeu está ameaçado. No início da evolução para a integração europeia existia a percepção comum de que a esfera social dos Estados Membros seria protegida contra as regras do mercado interno. A autonomia dos parceiros sociais e do diálogo social foi confirmada, por exemplo, pela sentença do Tribunal de Justiça Europeu (TJE) no caso “Albany”. Desde então é possível constatar uma invasão sub-reptícia das regras do mercado interno. As recentes sentenças do TJE (Viking, Laval e Rüffert) parecem confirmar a superioridade

das regras do mercado interno sobre os sistemas de relações industriais. O destaque da mensagem do Tribunal é o de que os salários, graças à livre circulação dos serviços, podem ser utilizados como um instrumento concorrencial e os baixos salários constituem uma vantagem competitiva.

5. A CES já tinha feito soar o alarme. Nós não pensamos que os cidadãos em geral sejam cépticos quanto ao alargamento enquanto tal mas sim em relação à concorrência desleal. As pessoas não são cépticas em relação a mais Europa mas sim em relação à falta de política social. Não são hostis relativamente aos imigrantes mas sim quanto à exploração e ao tratamento de segunda de que estes são alvo. Têm o sentimento de que a Europa está a enveredar excessivamente pela via da concorrência e não o suficiente no que respeita a uma maior solidariedade e a uma harmonização pelo topo.

6. A Europa tem de perceber até que ponto é difícil fazer passar um Tratado que traz melhorias institucionais mas nenhum progresso social relevante. A Carta dos Direitos Fundamentais – o principal argumento da CES – tornou-se praticamente invisível no Tratado de Lisboa e o facto de não termos sido capazes de apresentar progressos significativos em matéria de política social provou-se, uma vez mais, que foi um grande contra.

Já na convenção “constitucional” original, a CES sublinhara o facto de que o Tratado tinha de ser explicado, divulgado, “vendido” às pessoas. Desde o início da campanha, que o lado do “SIM” enfrentou a dificuldade de o Tratado não possuir um projecto claro que cativasse a atenção da opinião pública mas sim de conter inúmeros pontos técnicos que se provou serem fáceis de explorar para galvanizar as forças anti-Europa.

7. É dever da CES avançar com uma explicação detalhada sobre as razões que levam, em particular os trabalhadores, a não darem o seu apoio às alterações do Tratado. Não existe uma razão única que explique o “NÃO”, mas a grande proporção de votantes no “NÃO” nas zonas das classes trabalhadoras irlandesas (como anteriormente em França) revela um conjunto particular de percepções e de sentimentos que se unem para melhor se reforçarem: medo da globalização, inexistência de resultados das políticas sociais, as recentes sentenças do Tribunal, ausência de controlo sobre a concorrência desleal e o facto de os salários serem encarados como instrumentos competitivos, etc.

8. Quando a classe trabalhadora assume a tendência de rejeitar a Europa, após décadas de um consenso permissivo, então a Europa institucional deve ouvir esta mensagem, a fim de fazer mais e melhor pelos trabalhadores. Nos recentes casos apresentados ao TJE e atrás mencionados, a concorrência salarial é tida como um elemento normal do mercado interno. O acordo do Conselho dos Assuntos Sociais sobre o tempo de trabalho concluído poucos dias antes do referendo irlandês, demonstrou que a Europa se colocava do lado da regressão social (apesar do acordo, concluído nesse mesmo dia, sobre os trabalhadores temporários, constituir um exemplo recente de evidente progresso embora, infelizmente, isolado).

9. É necessário, doravante, uma mudança política. A Europa tem de ouvir o clamor e os gritos de alarme das populações. É possível prosseguir com a ratificação e perguntar à Irlanda o que é que o povo irlandês espera da Europa, analisar quais os protocolos que podem ser acrescentados, incluindo um **protocolo sobre o progresso social**, de acordo com o exigido pela CES, a fim de afirmar a primado dos direitos fundamentais sobre o mercado único.

10. Nesse sentido, o Executivo da CES apela ao Conselho Europeu para que reconheça sem reservas que não haverá qualquer hipótese de granjear o apoio popular em todos os países pela Europa sem uma verdadeira dimensão social, concebida para proporcionar segurança no quadro do processo de mudança. As eleições europeias, que terão lugar aproximadamente dentro de um ano, constituirão outro teste de popularidade para a UE... A CES dirige um aviso solene aos Chefes de Estado e de Governo, à Comissão e ao Parlamento: vocês podem e devem fazer melhor! Mostrem que podem proteger e fortalecer a Europa Social e a Europa em geral. Demonstrem que com um novo **protocolo para o progresso social**, será possível estabelecer de uma vez por todas o primado dos direitos fundamentais, como o direito à negociação colectiva e o direito à greve e que não são subalternizados relativamente às regras do mercado único. Este processo é susceptível de adiar o prazo necessário para a ratificação para além do final deste ano.

11. Por fim, a CES, aquando do Congresso de Sevilha, decidiu apoiar a “cooperação reforçada” se esta for o último recurso para reforçar a Europa Social: *«No passado, a CES já aceitara a necessidade, para grupos informais de países, de relançar a*

integração política, económica e social como a última solução disponível para evitar uma total paragem. Este “núcleo duro social europeu” deveria no entanto, o mais rapidamente possível, visar a integração de outros Estados Membros, proporcionando-lhes normas sociais superiores, com vista a pôr termo ao actual fosso social existente no seio da UE». Pretendemos evitar divisões e rupturas, mas isso só poderá ser feito na base de uma dimensão social, simultaneamente, sólida e popular.

COMITÉ EXECUTIVO

Bruxelas, 24 e 25 DE Junho de 2008